



Número: **5029606-82.2021.8.08.0024**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **17/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 78.610.227,17**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA (REQUERENTE)	MARCELLO GONCALVES FREIRE (ADVOGADO) EXCELIA GESTAO E NEGOCIOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
NASCIMENTO CONSTRUCOES LTDA (REQUERENTE)	
EXCELIA-GESTAO-E-NEGOCIOS-LTDA (INTERESSADO)	ABEL PAZINI CARVALHO (ADVOGADO) VICTORIA OLIVEIRA MINGATI MONTEIRO SA (ADVOGADO)
CONSOL SERVICOS LTDA - ME (CREDOR)	ROSOILDO PEREIRA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)	
TRIMAK ENGENHARIA E COM LTDA (CREDOR)	CLESCIO CESAR GALVAO (ADVOGADO)
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA (CREDOR)	FABIANA DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO)
HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA (CREDOR)	OSVALDO RODRIGUES DE MORAES NETO (ADVOGADO)
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (CREDOR)	EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO) PABLO DOTTO (ADVOGADO)
NORTE CONSTRUTORA E GERENCIADORA LTDA. (CREDOR)	HELDER AGUIAR DIAS AZZINI (ADVOGADO)
REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (CREDOR)	RODOLFO DE JESUS FERMINO (ADVOGADO)
AVANTE REPAROS NAVAIS EIRELI (CREDOR)	CHARLES CONSTANCIO BRAGA (ADVOGADO) ADRIANA BATISTA LOBAO (ADVOGADO)
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CREDOR)	PATRICIA VOLPATO STURIAO (ADVOGADO)
SERMAVIL LOCACAO E MONTAGENS LTDA (CREDOR)	RENATO DALAPICULA MELOTTI (ADVOGADO)
LOC PESO LOCACAO E SERVICOS LTDA - ME (CREDOR)	RENATO DALAPICULA MELOTTI (ADVOGADO)
KING AUTOMOTORES LTDA (CREDOR)	BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A (CREDOR)	CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO)
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. (CREDOR)	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI (ADVOGADO)
SOBRITA INDUSTRIAL S A (CREDOR)	BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA (CREDOR)	LUANA BARBOSA PEREIRA (ADVOGADO) LUCIANA SPELTA BARCELOS (ADVOGADO)
ELETROMIL COMERCIAL LTDA (CREDOR)	FILLIPE PAULO BAPTISTA (ADVOGADO)
CEDISA CENTRAL DE ACO S/A (CREDOR)	VITOR BASSI SERPA (ADVOGADO) GERALDO GRAZZIOTTI BORGES (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (CREDOR)	MARLON SOUZA DO NASCIMENTO (ADVOGADO)

LOCALIZA RENT A CAR SA (CREDOR)	IGOR MACIEL ANTUNES registrado(a) civilmente como IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO)
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CREDOR)	ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGAO (ADVOGADO)
AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CREDOR)	ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGAO (ADVOGADO)
LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A. (CREDOR)	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (ADVOGADO)
ENGESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CREDOR)	WAGNER JUNIOR CORREA (ADVOGADO) ALINE RAIZA CORREA (ADVOGADO)
LUCATUR LOCACAO E TURISMO LTDA - ME (CREDOR)	ABEL PAZINI CARVALHO (ADVOGADO)
REFRIMASTER REFRIGERACAO & LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CREDOR)	AMANDA AGUIAR MADUREIRA BERTOLINI (ADVOGADO) GUSTAVO BERTOLINI SIMOES LEITE (ADVOGADO) LUIZ CHIMICATTI (ADVOGADO)
RDG ACOS DO BRASIL S/A (CREDOR)	JENIFHER HAASE CONSTANTINO (ADVOGADO)
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A (CREDOR)	ALEXANDRE TADEU CURBAGE (ADVOGADO) IVAN SPREAFICO CURBAGE (ADVOGADO)
RM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (CREDOR)	AMANDA AGUIAR MADUREIRA BERTOLINI (ADVOGADO) GUSTAVO BERTOLINI SIMOES LEITE (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (CREDOR)	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREDOR)	
MUNICIPIO DE VITORIA (CREDOR)	
J & M ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME (CREDOR)	VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA (ADVOGADO)
ACX DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CREDOR)	RODOLPHO VIEIRA CABAS JUNIOR (ADVOGADO) MARIANA OST LINHALIS (ADVOGADO)
TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CREDOR)	GILSON MAREGA MARTINS (ADVOGADO)
DESMARCOS DEPOSITO SAO MARCOS LTDA - EPP (CREDOR)	EDUARDO SANTOS SARLO (ADVOGADO) KAMYLO COSTA LOUREIRO registrado(a) civilmente como KAMYLO COSTA LOUREIRO (ADVOGADO)
SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL (CREDOR)	ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO (ADVOGADO) MARIA DE JESUS FERREIRA CORREA (ADVOGADO)
WEVERTON SCHMIDT COIMBRA (CREDOR)	LUCIENE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
VINICIUS ALVES VIEIRA (CREDOR)	LUCIENE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
NO FIRE COMERCIO E SERVICOS EM SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO LTDA (CREDOR)	THIAGO FERREIRA SIQUEIRA (ADVOGADO) GABRIEL GOMES PIMENTEL (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO) MARTINA VAREJAO GOMES (ADVOGADO)
SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA (CREDOR)	CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA (ADVOGADO)
SKYLIGHTS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (CREDOR)	IESER MOHAMAD MOAROUF ABOU MOURAD (ADVOGADO)
DIFEMAQ FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA (CREDOR)	MARCOS NICOLI SIMMER (ADVOGADO)
MUNDIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CREDOR)	RODOLPHO VIEIRA CABAS JUNIOR (ADVOGADO) MARIANA OST LINHALIS (ADVOGADO)
VIAPOL LTDA (CREDOR)	OCTAVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA (ADVOGADO)
PRAIA SEGURA SEGURANCA ELETRONICA LTDA (CREDOR)	MAGDA LEONEL CARDOSO (ADVOGADO)
BELENUS DO BRASIL S.A. (CREDOR)	FABIO GINDLER DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA (CREDOR)	ANDRE NICOLAU HEINEMANN FILHO (ADVOGADO)
ALEXANDRE ALMEIDA GONCALVES (CREDOR)	TAYSSA MARILLACK MAIA MONTEIRO (ADVOGADO)
SIDINEI PEREIRA DE SOUZA (CREDOR)	GRASIELE MARCHESI BIANCHI (ADVOGADO)
GRASIELE MARCHESI BIANCHI (CREDOR)	GRASIELE MARCHESI BIANCHI (ADVOGADO)

URESERRA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - EPP (CREDOR)	DINAH PATRICIA RIBEIRO GAGNO (ADVOGADO) KARINA MAGNAGO (ADVOGADO)
---	--

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52827 120	16/10/2024 15:25	Petição (outras)	Petição (outras)
52827 139	16/10/2024 15:25	Doc.1_RMA_Jul2024_Nascimento	Relatório mensal do AJ - Atividades do Devedor



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
FALÊNCIA DA COMARCA DA CAPITAL DE VITÓRIA/ES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 5029606-82.2021.8.08.0024

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), administradora judicial nomeada na ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial de **NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA.** e **NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA.** (“Recuperandas”), apresentar o Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas (**Doc. 1**), referente à competência de **julho de 2024**.

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Victoria Oliveira Mingati
OAB/SP 468.621

Ingrid Alves Roriz
OAB/SP 499.349



X-Center | www.excelia.com.br
Av. Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Edifício Jacarandá,
CEP 06460-040, Tamboré, Barueri - SP, + 55 (11) 2844-2446

Excelia AJ | www.excelia-aj.com.br
E-mail: rj.nascimentopremoldados@excelia.com.br | +55 (11) 94587-1184





excelia 



A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**titude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.



excelia 





excelia 

N NASCIMENTO
PRÉ-MOLDADOS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: julho de 2024

São Paulo, 31 de setembro de 2024.



SUMÁRIO

- 06** INTRODUÇÃO
- 07** SOBRE AS RECUPERANDAS
- 12** EVENTOS RELEVANTES
- 19** FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES
- 21** INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS
- 31** ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS



excelia 



SUMÁRIO

35 ENDIVIDAMENTO

39 ANEXOS

42 EVENTOS PROCESSUAIS



RESTRITO E CONFIDENCIAL

excelia 



INTRODUÇÃO



Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por **Nascimento Premoldados Ltda** em 17/12/2021, e de **Nascimento Construções Ltda** em 05/03/2023, perante a Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Vitória/ES, sob o nº 5029606-82.2021.8.08.0024.

Em decisão proferida em 07/04/2022 (ID 13347908), foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da Nascimento Premoldados Ltda. Posteriormente, em 05/12/2023, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Nascimento Construções, com a **consolidação processual e substancial** das Empresas.

O presente Relatório Mensal de Atividades respeita a padronização recomendada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, sugerido pelas varas especializadas da capital, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.

Neste relatório, são analisados os demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos da competência de **julho** de 2024, de ambas as Empresas, bem como o Grupo de maneira consolidada.



SOBRE AS RECUPERANDAS

excelia 



OBJETO SOCIAL | COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA | MATRIZ

O Grupo **Nascimento** tem como atividade principal a fabricação e montagem de estruturas de concreto armado pré-moldadas, que podem ser utilizadas na construção de pontes, viadutos, passarelas, galpões, mezaninos, estruturas para reservatórios ou estruturas especiais, de acordo com especificações dos clientes. As Empresas ofereciam também o serviço de execução de obras, e em 2020, a Nascimento Construções Ltda foi constituída especificamente para essa atividade. Além disso, a partir de 2021, a Nascimento Premoldados iniciou o processo de incorporação da Nascimento Construções, passando a assumir seus contratos. Importante mencionar, que a Nascimento Construções Ltda somente foi inserida na recuperação judicial em 12/2023, por decisão judicial que determinou a consolidação substancial das duas Empresas.

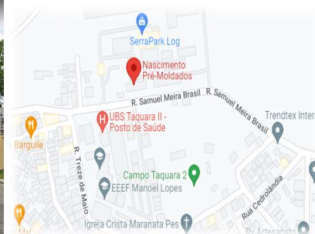
Até a data de elaboração deste relatório, as Recuperandas não realizaram qualquer alteração societária.

Endereço e Objeto Social

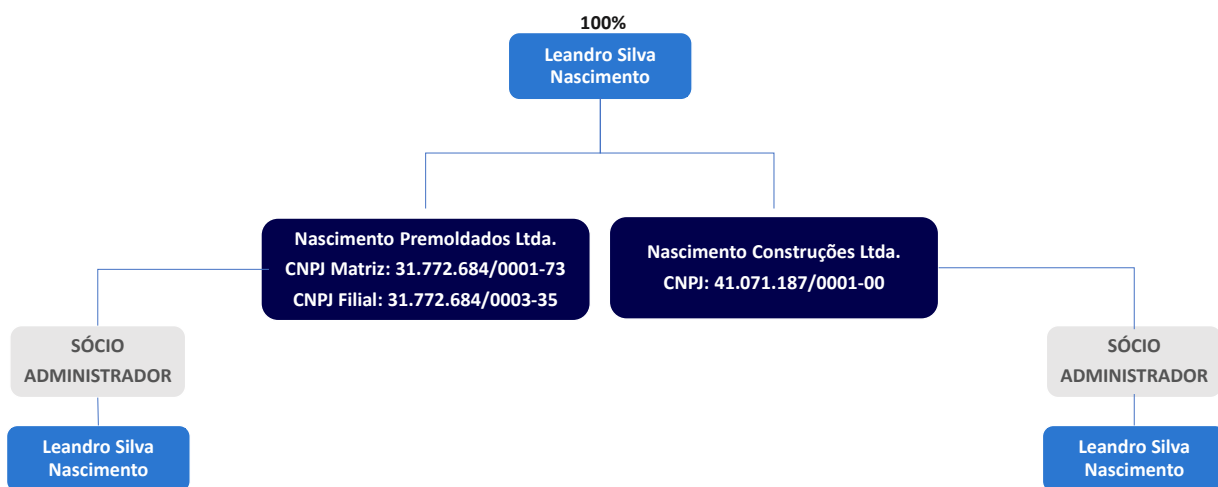
Sede: Rua Samuel Meira Brasil, 394, escritório CJ A1, bairro Taquara II, Serra – Espírito Santo, CEP 29167-650

Objeto Social: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda; serviços de montagem de estruturas metálicas; serviços especializados para construção, serviços de montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado; administração de obras, serviços de gerenciamento e execução de obras e locação de máquinas e equipamentos para comércio e indústria.

Instalações e Localização



OBJETO SOCIAL | COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA | MATRIZ

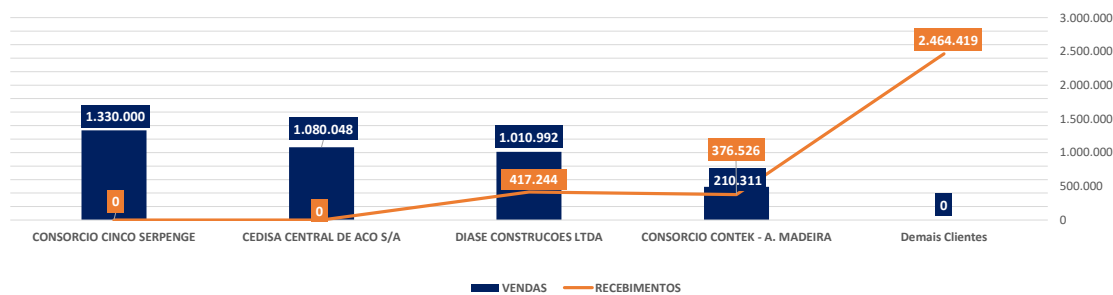


PRINCIPAIS CLIENTES

A distribuição do total de pouco mais de **R\$ 3,644** milhões de faturamento (líquido de impostos retidos) auferido pelas Recuperandas, conforme constatado pelos relatórios fornecidos, esteve entre 4 clientes, sendo que, em julho de 2024, os principais foram CONSÓRCIO CINCO SERPENGE e CEDISA CENTRAL DE AÇO S/A, representando 68% das receitas obtidas no mês em análise.

Razão Social / Nome	Venda de Produtos Próprios	Prestação de Serviços
CEDISA CENTRAL DE AÇO S/A	941.059	152.485
CONSÓRCIO CINCO SERPENGE	1.330.000	0
CONSÓRCIO CONTEK - A. MADEIRA	0	210.311
DIASE CONSTRUCOES LTDA	1.010.992	0
Total	3.282.051	362.796

A SEGUIR, DEMONSTRA-SE OS PRINCIPAIS CLIENTES NO MÊS DE 07/2024, BEM COMO OS MONTANTES RECEBIDOS DE CADA UM DELES:

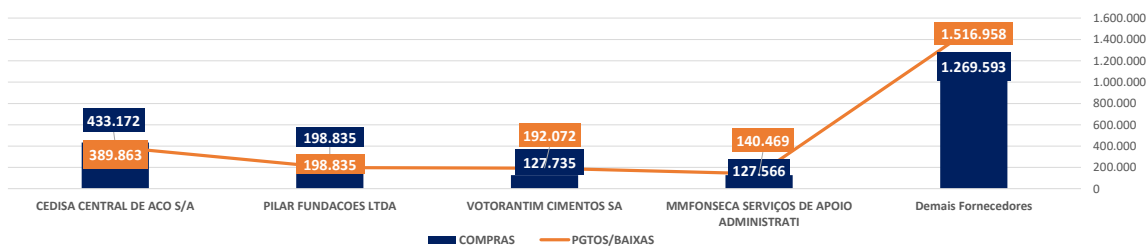


PRINCIPAIS FORNECEDORES

Por intermédio dos demonstrativos contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, foi identificado que o Grupo Nascimento operou em julho de 2024, comprando matéria-prima/insumos/serviços de 126 fornecedores. Em valores, isso significou que as Empresas compraram mais de R\$ 2,156 milhões, sendo que os principais foram os fornecedores listados no gráfico abaixo, representando 41% do total de compras no período em análise. A seguir, demonstra-se os 4 principais fornecedores no mês de 07/2024, bem como os montantes pagos para cada um deles:

Razão Social / Nome	COMPRAS	REPRES. (%)
CEDISA CENTRAL DE ACO S/A	433.172	
PILAR FUNDACOES LTDA	198.835	41%
VOTORANTIM CIMENTOS SA	127.735	
MMFONSECA SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO	127.566	
Demais Fornecedores	1.269.593	59%
TOTAL	2.156.901	100%

Em julho de 2024, as Recuperandas adquiriram mais de R\$ 2,156 milhões em matérias-primas, produtos e serviços. Em contrapartida, ocorreram baixas e pagamentos no total de R\$ 2,438 milhões, o que representou 12% do saldo total devido aos seus fornecedores até o período em análise.



EVENTOS RELEVANTES

excelia 



PRINCIPAIS EVENTOS PROCESSUAIS

- Em **07/04/2022**, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial distribuída em 17/12/21 da **Nascimento Premoldados Ltda.**
- Em **11/07/2022**, esta Administradora Judicial apresentou relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 22, II, h da Lei 11.101/2005 (ID 15890087).
- Em **12/08/2022**, esta Administradora Judicial apresentou manifestação (i) requerendo prazo complementar de até 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar a relação de credores de que trata o art.7,§2º da LRE); (ii) apresentando critérios de análise de créditos; (iii) requerendo prorrogação do *stay period*, a contar do fim do prazo original que terminaria em 04/10/2022, de modo a conferir segurança jurídica para todos os envolvidos no processo.
- Em **26/09/2022**, esta Administradora Judicial reiterou os critérios utilizados na análise dos créditos (ID 18052718); apresentou Relação de credores (ID 18052740) e as fichas de análise das habilitações e divergências do processo (ID 18052741/18052749).
- Em **04/10/2022**, o edital a que alude o art.7,§2º da Lei 11.101/2005 foi publicado na imprensa oficial com o prazo de 10 dias para que qualquer credor, o devedor e seus sócios ou Ministério Público apresentem impugnação contra a relação de credores da AJ.
- Em **18/11/2022**, esta Administradora Judicial apresentou relatório (ID 1685943) sobre o aditivo ao laudo de viabilidade econômica apresentado pelo Grupo por intermédio da petição de ID 16716550 (acompanhada dos documentos vinculados ao ID 16716552 e seguintes), bem como sobre o laudo de avaliação de ativos. Outrossim, reiterou o relatório sobre o plano de recuperação judicial (ID 15890087) e apresentou a minuta do edital a que alude o art. 53, § único da Lei 11.101/05, contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo de 30 dias para manifestação de eventuais objeções **publicado em 21/11/2022**.
- Em **30/11/2022**, as Devedoras apresentaram petição requerendo a prorrogação do *stay period* até o encerramento da AGC e posterior homologação do PRJ, pedido este que foi reiterado em 10/01/2023.
- Em **05/03/2023**, a Requerente **Nascimento Construções Ltda** requereu sua inclusão no polo ativo da recuperação judicial, sendo que em **10/07/2023**, esta Administradora Judicial apresentou manifestação, em breve síntese, com **parecer favorável** ao deferimento do processamento da recuperação judicial da Requerente em consolidação processual e substancial com a **Nascimento Premoldados**.



PRINCIPAIS EVENTOS PROCESSUAIS

- Em **05/12/2023**, o MM. Juízo deferiu o processamento em consolidação processual e substancial das Empresas, bem como a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias a partir do deferimento do processamento da recuperação judicial, além das providências de praxe.
- Em **06/02/2024**, as Recuperandas apresentaram o **Plano de Recuperação Judicial consolidado**, o qual será objeto de análise por esta Administradora Judicial, culminando na apresentação do relatório de que trata o art. 22, II, "h" da Lei 11.101/2005.
- Em **19/02/2024**, o MM. Juiz acolheu o pedido da Administradora Judicial e fixou novos honorários devido à inclusão da **Nascimento Construções Ltda** no polo ativo do processo, tendo a serventia expedido minuta de edital em **21/02/2024** referente ao deferimento da recuperação judicial da Nascimento Construções, assim como sobre a apresentação do plano, abrindo-se, respectivamente, os prazos para habilitação e divergência de crédito e para impugnação ao Plano de Recuperação Judicial.
- Em **22/02/2024**, em relação à **Nascimento Construções**, foram publicados no Diário de Justiça Eletrônico os editais do art. 52, §1º e do art. 55, caput, ambos da Lei 11.101/05.
- Em **20/03/2024**, o credor Banco do Brasil S.A. apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (ID 40072866). Em 21/03/2024, o credor Trimak Engenharia e Comércio Ltda. apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (ID 40175845). Em 18/04/2024, o credor No Fire Comércio e Serviços em Segurança Contra Incêndio e Pânico Ltda. apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (ID 40725633).
- Em **23/04/2024**, a Administradora Judicial apresentou Relatório do Plano de Recuperação Judicial (ID 41924565) e informou que alguns credores apresentaram objeções ao PRJ, o que enseja a convocação de assembleia geral de credores (AGC) para votação do PRJ, nos termos do art. 56 da Lei 11.101/05 (LFRE), a menos que sejam apresentados termos de adesão conforme art. 56-A da referida lei.
- Em **24/04/2024**, a Administradora Judicial apresentou os pareceres de análise de crédito das divergências e habilitações referentes à lista de credores apresentada pela **Nascimento Construções**, a Relação de Credores da Administradora Judicial referente apenas a **Nascimento Construções** e a Relação de Credores Consolidada para as Empresas do Grupo (ID 42012547).



PRINCIPAIS EVENTOS PROCESSUAIS

- Em **17/05/2024**, a Administradora Judicial apresentou relação de credores retificada, haja vista a necessidade de inclusão de 17 credores trabalhistas, além da retificação do crédito devido pela empresa TRANSPEDRA TRANSPORTES LTDA.
- Em **15/07/2024**, a Administradora Judicial apresentou nova relação de credores retificada, tendo a vista a necessidade de ajustes em alguns valores apresentados. Ainda, foram indicadas as datas de 27/09/2024 (1ª Convocação) e 11/10/2024 (2ª Convocação) para realização da AGC, bem como foi noticiada a possibilidade de existência de conflito de interesse em caso de participação das empresas do Grupo Serrapark em Assembleia.
- Em **02/08/2024**, foi disponibilizado no DJE o edital do art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 consolidado para as duas empresas do Grupo Nascimento.
- Em **12/08/2024**, a AJ apresentou o seu parecer acerca da participação das empresas do Grupo Serrapark em AGC e sugeriu a colheita de votos em 2 cenários na AGC, um considerando o voto da Serrapark e outro desconsiderando o voto dessas empresas.
- Em **29/08/2024**, o MM. Juízo convocou a Assembleia Geral de Credores para o dia 27 de setembro de 2024 (1ª Convocação) e 11 de outubro de 2024 (2ª Convocação), iniciando-se às 10:30 horas.
- Em **02/09/2024**, foi disponibilizado o edital do art. 36 da Lei nº 11.101/2005 no DJE.
- Em **09/09/2024**, as Recuperandas prestaram esclarecimentos sobre as condições do PRJ, apresentaram aditivo ao Plano com as condições de pagamento aos credores trabalhistas e teceram algumas considerações sobre o direito de voto das empresas do Grupo Serrapark.
- Em **16/09/2024**, a AJ apresentou os critérios de votação em AGC, bem como juntou a relação de credores que seria considerada para fins de apuração de quórum no conclave.
- Em **26/09/2024**, as Recuperandas apresentaram aditivo ao PRJ, com a inclusão dos critérios de pagamento à Classe I – Trabalhista.
- Em **30/09/2024**, a AJ juntou o Termo de Não Instalação da AGC realizada em 27.09.2024 e informou que foram realizadas algumas alterações no QGC utilizado na AGC.
- Em **14/10/2024**, a AJ juntou a ata da AGC realizada em 11.10.2024 e informou sobre a votação realizada para suspensão do conclave até 18.11.2024.

15



PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS

- O **faturamento** de uma Empresa corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que esta realiza em um determinado período de tempo, sendo um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral da Companhia, refletindo, dentre outras coisas, sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias, sendo que, no caso em tela, desde o exercício de 2022, todas as receitas são registradas na Nascimento Premoldados, não havendo, portanto, nenhum faturamento registrado em nome da Nascimento Construções.
- Para o mês de **julho de 2024**, o faturamento bruto auferido foi de R\$ 3,644 milhões, estando composto pela receita com prestação de serviços no total de R\$ 363 mil e venda de produtos de fabricação própria no importe de R\$ 3,282 milhões, conforme as saídas apresentadas nos Livros contábeis, fiscais e demais obrigações acessórias apresentadas. Ademais, é importante observar que os arquivos fiscais também demonstraram o retorno de bens em comodato no total de R\$ 909 mil, assim como outras operações na quantia de R\$ 493 mil e que não compõem, de fato, as receitas das Recuperandas, tendo em vista não se tratar de operações comerciais, mas apenas a circulação de bens/itens.
- **Endividamento:** as Recuperandas apresentaram aumento inferior a 1% em seu endividamento, totalizando obrigações no importe de R\$ 156,710 milhões em julho de 2024, mesmo com os pagamentos e baixas a título de fornecedores, obrigações trabalhistas com os Colaboradores e prestadores de serviços, além dos adimplementos e compensações de tributos e encargos sociais no total de R\$ 3,131 milhões, o que representou a quitação de 2% do total de obrigações reconhecidas pelas Entidades no mês em questão.
- **Ativo e Passivo:** o Ativo do Grupo Recuperando aumentou em R\$ 992 mil em julho de 2024, e o Passivo cresceu cerca de R\$ 519 mil no período.
- **Visita presencial às sedes das Recuperandas em 20/09/2024:** em 20/09/2024, a Administradora Judicial realizou, de forma presencial, a visita de constatação de atividades na sede das Recuperandas, conforme as fotos que seguem na seção "Anexos" deste RMA. Foi constatado que as atividades administrativas e operacionais seguem funcionando normalmente, sem grandes alterações em relação à última visita realizada.



PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS

> Reunião de acompanhamento realizada em 25/09/2024

- **Operação:** no encontro virtual ocorrido em 25/09/2024, as Recuperandas informaram que seguem com a obra do cliente "Suzano Celulose", a qual foi contratada no final de junho/2024 e está prevista para conclusão em outubro/2024, sendo considerada uma empreitada grande, porém, de curta duração.
- Além disso, tiveram sucesso no fechamento de obras menores, ensejando a ocupação da fábrica até o encerramento do ano corrente. Sobre os números previstos para o faturamento, informaram que a expectativa é seguir com a receita bruta média de R\$ 3,5 milhões por mês, indicando que a elevação de receitas ocorrida em agosto/2024, se deu por um fator isolado e que não deverá ocorrer nos próximos meses.
- **Quadro de colaboradores:** sobre o quadro de funcionários, esclareceram que o Grupo não pretende realizar contratações, ainda que ocorra aumento das demandas, tendo em vista que o objetivo é manter um faturamento suportado pela estrutura atual, de forma que não haja aumento dos custos, pois, em eventual necessidade de redução do quadro o impacto financeiro é relevante para o fluxo de caixa atual.
- Sobre a programação das atividades empresariais para o final do ano, informaram que não há uma política definida pelo **Grupo Nascimento** para o período de festas e que a cada ano decidem sobre paradas programadas com base nas demandas do momento, além de considerar como os dias de feriados de Natal e o Ano novo impactam na semana em cada ano calendário. Acrescentaram que ainda não há definição para 2024, estimando atingir essa definição ao final de outubro/2024, e, caso ocorra, será na modalidade de concessão de férias coletivas.
- Enfim, sobre o 13º salário, informaram que seguem os vencimentos da própria gratificação natalina, não havendo acordo com os funcionários ou Sindicatos para pagamentos diferenciados.
- **Passivo tributário:** ressaltaram que seguem com o recolhimento das obrigações fiscais correntes e esclareceram que os parcelamentos federais concluídos recentemente são os mesmos negociados em 2023, os quais tiveram os pagamentos suspensos por um período, mas que foram reativados com a retomada dos pagamentos. Da mesma forma, os parcelamentos estaduais e municipais que estão em negociação também abrangem negociações feitas em períodos anteriores e que serão renegociadas para a retomada dos pagamentos.
- Esta Administradora Judicial, por sua vez, reiterou que os documentos relativos aos parcelamentos não foram disponibilizados até aquele momento, solicitando aos presentes o envio com brevidade.

17



PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS

▪ Adiantamento de Clientes e outras contas do ativo e passivo que possuem saldos de períodos anteriores pendentes de análise e eventuais ajustes:

(i) Sobre os Adiantamentos de clientes, o Sócio Leandro informou que os valores menores se tratam das multas por rescisão dos contratos, logo, não precisam ser devolvidos, uma vez que havia previsão contratual sobre a desistência pelo cliente da obra contratada. De toda forma, acusou ciência sobre a necessidade de ajuste destes valores no Balanço das Empresas.

(ii) Para os demais casos, ainda estão em tratativas para formalização do perdão das dívidas junto aos clientes (Grupo Fortlev), mas que não há previsão para conclusão da pendência.

• PRJ, Fluxo de Caixa projetado e laudo de avaliação dos ativos:

(i) Sobre os **bens demonstrados no ativo imobilizado**, foi indicado pelo Sr. Douglas (Contabilidade) que os ajustados ainda não foram realizados em razão da falta de documentos e informações por parte das Recuperandas. Os representantes das Empresas, por sua vez, comentaram que diversos bens foram vendidos antes do pedido de recuperação judicial, mas que não foram devidamente baixados após a alienação, o que causa a distorção apontada por esta subscritora.

Ainda sobre os ativos, foi esclarecido pelo Sócio Leandro que os bens destinados aos canteiros de obra são alocados no ativo imobilizado, contudo, devido a severa degradação ocorrida durante o serviço, a maioria é descartada após o encerramento do contrato, mas que, possivelmente, muitos itens ainda constem no Balanço do Grupo.

Em sequência, sobre o laudo de avaliação dos ativos apresentado nos autos recuperacionais, não souberam indicar o motivo de parte dos bens existentes na sede administrativa e parque fabril não terem sido considerados no referido laudo, bem como foram orientados sobre a importância e urgência no saneamento desta questão no processo.

(ii) Por fim, questionados sobre o **fluxo de caixa projetado** que deve acompanhar o PRJ, informaram que a previsão de juntada deste documento nos autos era na semana seguinte a Reunião. Entretanto, tem-se que o item ainda não foi apresentado pelas Devedoras.



FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES

excelia 



FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Ao final de **julho de 2024**, as Recuperandas apresentaram gastos com mão de obra direta de **R\$ 364 mil**, considerando os dispêndios com salários, benefícios e os encargos sociais, com um quadro composto por **78** colaboradores considerando os funcionários e estagiários. Além disso, constatou-se gastos com prestadores de serviços pessoa jurídica em complemento ao quadro de funcionários diretos, com a prestação de serviços contábeis, advocatícios, de informática, segurança e outros, também comuns à manutenção das atividades de uma Sociedade Empresária, na quantia de **R\$ 988 mil**. A seguir, tem-se os números apurados nas folhas de pagamento da matriz e filial da Recuperanda **Nascimento Premoldados**:

FOLHA DE PAGAMENTO	jun/2024	jul/2024
DESPESAS COM PESSOAL	290.088	269.989
SÁLARIOS E ORDENADOS	175.297	171.703
ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	14.656	24.823
PROVISÕES PARA FÉRIAS	23.490	23.806
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO DE EMPREGADOS	17.985	18.449
TRANSPORTE (EMPREGADOS)	3.296	2.924
EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS	1.795	1.122
HORAS EXTRAS	32.552	17.664
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7.035	1.968
ADICIONAL NOTURNO	4.699	4.134
AJUDA DE CUSTO	0	165
REPOUSO REMUNERADO	9.282	3.232
ENCARGOS SOCIAIS	108.205	94.311
ENCARGOS SOCIAIS - PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.115	72.954
ENCARGOS SOCIAIS – FGTS	28.090	21.357
TOTAL	398.294	364.301

PREST. SERVIÇOS - PJ	jun/2024	jul/2024
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	674.806	787.125
HONORARIOS CONTABEIS	4.081	4.081
HONORARIOS ADVOCATICIOS	33.532	33.532
SERVICOS DE CONSULTORIA	172.194	141.670
SERVICOS DE INFORMATICA	7.818	5.440
DESPESA C/ SEGURANÇA	23.950	0
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	15.635	15.635
TOTAL	932.017	987.483

PAGAMENTOS OBRIG. TRABALHISTAS DIRETAS	jun/2024	jul/2024
ANTECIPAÇÃO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	66.246	60.592
ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS	14.725	27.815
SALDO DE SALÁRIOS	114.854	116.472
RESCISÕES A PAGAR	28.814	0
TOTAL	224.639,37	204.879,00



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

excelia 



BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O Ativo consiste em um conjunto de bens (tangíveis e intangíveis) e direitos sob o controle da Empresa, e do qual se espera a geração de benefícios econômicos e financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo das Recuperandas em julho de 2024:

ATIVO	jun/2024	jul/2024	REPR. %	VAR. %	VAR. R\$
Ativo Circulante	71.204.545	72.223.176	95%	1%	1.018.630
Disponibilidades	5.073	183.921	0%	3525%	178.848
Adiantamentos	347.252	327.347	0%	-6%	-19.905
Duplicatas a Receber	11.252.790	11.907.340	16%	6%	654.550
Tributos a Recuperar	1.245.143	1.245.143	2%	0%	0
Outros Créditos (Mútuos)	7.043.894	7.043.894	9%	0%	0
Estoques	51.310.393	51.515.530	68%	0%	205.137
Ativo Não Circulante	3.479.524	3.453.006	5%	-1%	-26.518
Realizável a Longo Prazo	311.243	311.243	0%	0%	0
Investimentos	90.390	90.390	0%	0%	0
Imobilizado	3.077.892	3.051.373	4%	-1%	-26.518
TOTAL DO ATIVO	74.684.069	75.676.181	100%	1%	992.112

Em resumo, com base nos valores do Ativo, nota-se aumento de R\$ 992 mil no mês de julho de 2024, impulsionado pela majoração das duplicatas a receber e dos estoques.

- O **Ativo Circulante** permanece representando uma parte substancial do Ativo total do **Grupo Nascimento**, correspondendo a 95%. Isso indica que as Empresas possuem uma quantidade considerável de recursos alocados no curto prazo, para cobrir suas obrigações e financiar suas operações. Em julho de 2024, o Ativo Circulante atingiu a quantia de R\$ 72,223 milhões, demonstrando majoração de 1% em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 1,018 milhão.

- Disponibilidades:** as "Disponibilidades" abrangem o caixa e equivalentes de caixa (saldos em contas correntes e aplicações financeiras de liquidez imediata), demonstrando elevação superior a 100% em comparação ao mês anterior. Isso indica que as Empresas acumularam mais recursos em dinheiro no período, em decorrência de maiores entradas de valores pelos recebimentos de clientes, frente aos pagamentos realizados no mês 07/2024, além do saldo positivo originado em 06/2024. No mais, as "Disponibilidades" permaneceram representando menos de 1% do total do Ativo das Devedoras, indicando que o Grupo detém apenas uma parte modesta dos seus recursos alocados em ativos de maior liquidez.

- Ainda sobre os movimentos financeiros, tem-se que as Entidades se utilizam de conta bancária de titularidade do Sócio Leandro Teixeira Nascimento para proteção dos recursos financeiros das Recuperandas contra eventuais bloqueios nas contas bancárias das Devedoras, o que é mensalmente acompanhado por esta Auxiliar do Juízo mediante a verificação dos extratos bancários.

- Conforme indicado nos Relatórios anteriores (maio e junho de 2024), constatou-se saídas pecuniárias em grande volume ao antigo Sócio Marco Antonio Teixeira Nascimento, e sobre o que as Recuperandas esclareceram se tratar de "devolução de empréstimos" que foram necessários em momentos de falta de recursos no caixa das Entidades.

- Sobre as saídas mencionadas, em 21/08/2024, apresentaram um controle interno dos empréstimos realizados pelos Srs. Marco Antonio Teixeira Nascimento e Moisés Borges dos Santos Junior desde o ano de 2022, reiterando a informação que se trata de "socorros" ao caixa do Grupo Nascimento.



BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

- Após análise do referido controle, o qual abrange movimentações até agosto de 2024, concluiu-se que, por ora, as informações e documentos disponibilizados foram suficientes para a fiscalização desta Auxiliar do Juízo, no que tange à preservação das Recuperandas e atendimento dos preceitos da recuperação judicial em andamento.
- Por fim, o Grupo Recuperando foi novamente alertado por esta Administradora Judicial sobre a utilização dos recursos financeiros das Devedoras para finalidades alheias à operação, considerando que toda riqueza gerada pelas Entidades deve ser aplicada no soerguimento das Empresas e reestruturação financeira.
- **Adiantamentos:** pagamentos efetuados antecipadamente para funcionários e fornecedores, com decréscimo de R\$ 20 mil em relação a 06/2024. Sobre os “**adiantamentos a fornecedores**”, foram realizados novos adiantamentos no total de R\$ 21 mil, frente a baixa de R\$ 36 mil pelas entregas efetuadas dos produtos e serviços pagos antecipadamente.
- Sobre os “**adiantamentos a funcionários**”, houve novos registros de R\$ 88 mil, contra uma baixa de R\$ 93 mil, encerrando o mês em análise com um saldo acumulado de R\$ 1 mil, o qual se espera ser baixado quando do processamento da próxima Folha de Pagamento.
- As **Duplicatas a Receber** apresentaram acréscimo de 16%, o equivalente a R\$ 655 mil, em razão das vendas realizadas no período. Em síntese, da análise minuciosa das movimentações das “Duplicatas a Receber”, constatou-se o recebimento de R\$ 3,258 milhões, advindos dos pagamentos realizados pelos clientes, frente ao registro das vendas e serviços prestados em julho/2024, no total bruto de R\$ 3,912 milhões. Além disso, houve a antecipação de duplicatas na quantia de R\$ 700 mil, conforme relatório específico apresentado pelas Entidades.
- Os **Tributos a Recuperar** representam os valores que as Empresas esperam restituir como reembolso de impostos pagos a mais ou indevidamente, ou compensar com os impostos devidos. Durante o mês analisado, observa-se movimentações a título de INSS a Recuperar no total de R\$ 14 mil, e de ISS Retido na Fonte na quantia de R\$ 18 mil, de maneira que o saldo restante de R\$ 1,245 milhões indica a existência de créditos originados em competências anteriores e que seguem inalterados. No e-mail datado de 07/05/2024, em resposta ao questionamento proposto por esta Administradora Judicial, as Recuperandas informaram que estão verificando a existência de valores passíveis de recuperação, para o devido aproveitamento do crédito ou realização dos ajustes contábeis necessários para alinhamento do saldo à realidade das Companhias.
- **Outros Créditos (Mútuos):** neste subgrupo são escriturados os empréstimos cedidos a Pessoas Físicas e Jurídicas relacionadas às Empresas, não apresentando variação dentro do período analisado e permanecendo com o saldo de R\$ 7 milhões. Vale destacar, ainda, que o saldo mais relevante é o de R\$ 6,6 milhões, referente aos valores emprestados da **Nascimento Premoldados** para a **Nascimento Construções**, registrando contabilmente os recursos financeiros que são originados na primeira e transferidos para a segunda, ainda que o tratamento neste caso seja de Grupo Econômico e “caixa unificado”, mas que por força das Normas Contábeis vigentes se faz necessário os lançamentos referentes às transações citadas entre os CNPJs. A Devedora **Nascimento Construções**, por sua vez, tem a mesma quantia de R\$ 6,6 milhões demonstrada em seu passivo, completando as formalidades necessárias para regular apresentação dos empréstimos entre as Recuperandas, também chamados de operações “*intercompany*”. Em complemento, no quadro a seguir está demonstrada a composição dos mútuos no mês 07/2024:



BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO



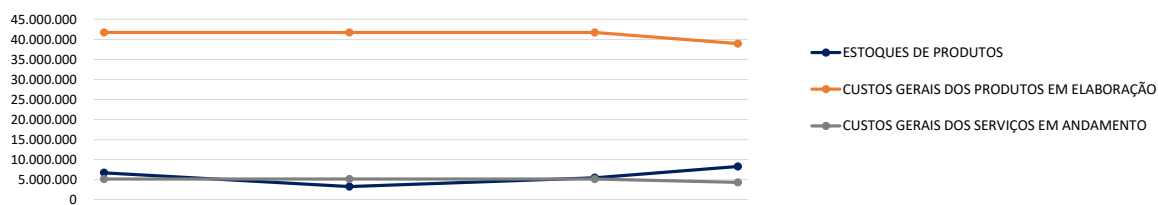
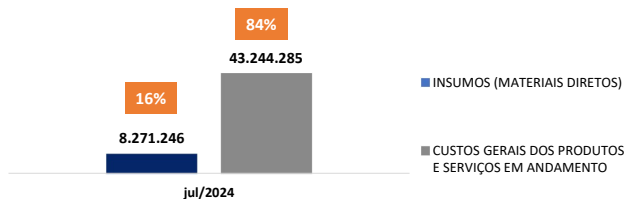
OUTROS CRÉDITOS - MÚTUOS	jun/2024	jul/2024
DEMAIS CREDITOS A RECEBER - CIRCULANTE	2.314	2.314
MUTUO - ACQUAVIX AQUARISMO LTDA	20.000	20.000
MUTUO - NN PARTICIPAÇÕES S/A	24.946	24.946
MUTUO - NASCIMENTO CONSTRUÇÕES	6.602.524	6.602.524
MUTUO - CARVALHO SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA	23.815	23.815
GARANTIA DE JUIZO - TRIB. DE JUSTICA DO ES	370.295	370.295
TOTAL	7.043.894	7.043.894

- **Estoques:** o acréscimo de R\$ 205 mil entre os meses de junho e julho de 2024, é resultado do aumento na compra de “insumos (materiais diretos)” e pelo reconhecimento dos “Custos Gerais dos Produtos em Elaboração e dos Serviços em Andamento”, relacionados a apropriação destes custos na fabricação de peças para venda e na prestação de serviços de 07/2024, conforme se extrai dos Livros Contábeis apresentados pelo Grupo Recuperando. Para um melhor entendimento, fiscalização e exposição dos fatos por esta Administradora Judicial, o Grupo Recuperando foi questionado sobre a referida apropriação, uma vez que essa tratativa contábil foi observada pela primeira vez no mês de março de 2024, e repetida nos meses 04 a 07/2024, conforme exposto nos Relatórios anteriores. Contudo, em que pese a solicitação de esclarecimentos feita por esta subscritora, nada foi apresentado pelas Recuperandas, de maneira que o tema será novamente questionado.
- Ainda, em junho de 2024, não houve registro a título de insumos consumidos na produção e produtos acabados vendidos, conforme apontado no Relatório que tratou das ocorrências no mês 06. Após questionamento realizado por esta Administradora Judicial, a contabilização foi regularizada em julho/2024, solucionando esta pendência.
- Ainda sobre os **Estoques**, o relatório gerencial/fiscal paralelo denominado 'Registro de Inventário' foi apresentado pelas Recuperandas, demonstrando de forma individualizada os itens alocados no “Estoques de Produtos”, para conciliação com os montantes demonstrados no Balanço Patrimonial de julho de 2024. No mais, conforme mencionado anteriormente, o Grupo apresenta em seus Demonstrativos os “Custos Gerais de Produtos em Elaboração”, com R\$ 38,970 milhões, e os “Custos Gerais de Serviços em Andamento”, com R\$ 4,273 milhões, de maneira que o total dos Estoques remonta em R\$ 43 milhões, o equivalente a 57% do patrimônio das Companhias, com a ressalva de que esses custos não representam mercadorias/serviços que poderão ser vendidos e transformados em recursos financeiros.
- Em complemento, segue o comparativo da evolução dos Estoques desde o pedido de recuperação judicial até 07/2024:



BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

ESTOQUES	jun/2024	jul/2024
ESTOQUES DE PRODUTOS	7.216.108	8.271.246
INSUMOS (MATERIAIS DIRETOS)	4.612.535	5.654.770
PRODUTOS ACABADOS	2.603.573	2.616.476
CUSTOS GERAIS DOS PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	39.735.987	38.970.987
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO	4.358.298	4.273.298
TOTAL	51.310.393	51.515.530



	dez/2021	dez/2022	dez/2023	jul/2024
ESTOQUES DE PRODUTOS	6.709.039	3.222.962	5.465.926	8.271.246
CUSTOS GERAIS DOS PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	41.717.987	41.717.987	41.717.987	38.970.987
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO	5.126.298	5.126.298	5.126.298	4.273.298



BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

O **Passivo** é o conjunto de deveres e obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, Governo, Previdência Social, etc), bem como para com os Sócios e/ou Investidores (capital social e lucros). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo das Recuperandas em **julho de 2024**:

PASSIVO	jun/2024	jul/2024	REPR. %	VAR. %	VAR. R\$
Passivo Circulante	143.117.067	143.701.821	192%	0%	584.754
Benefícios e Encargos Sociais	4.099.504	4.079.255	5%	0%	-20.248
Fornecedores	20.096.256	19.814.960	26%	-1%	-281.296
Contas a Pagar (Adiantamentos)	20.911.675	20.911.675	28%	0%	0
Empréstimos ou Financiamentos	776.371	1.776.371	2%	129%	1.000.000
Obrigações Fiscais	17.036.614	16.947.063	23%	-1%	-89.551
Provisões	492.158	508.987	1%	3%	16.828
Outras Obrigações (Mútuos)	79.704.488	79.663.509	106%	0%	-40.979
Passivo não Circulante	12.890.109	12.824.382	17%	-1%	-65.727
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	12.890.109	12.824.382	17%	-1%	-65.727
Patrimônio Líquido	-81.551.176	-81.551.176	-109%	0%	0
Capital Social	300.000	300.000	0%	0%	0
Lucro/Prejuízo Acumulado	-81.851.176	-81.851.176	-109%	0%	0
TOTAL DO PASSIVO	74.456.001	74.975.027	100%	1%	519.027



Benefícios e Encargos Sociais: decréscimo de R\$ 20 mil nessas obrigações, como resultado dos pagamentos realizados a título de "salários, INSS e FGTS a recolher" terem superado os novos valores a pagar. Esse grupo de contas apresentou um total R\$ 230 mil em baixas, contra R\$ 210 mil em novas obrigações registradas. Ademais, tem-se que as Recuperandas não apresentam atrasos em verbas trabalhistas devidas aos seus funcionários.



Fornecedores: constatou-se pagamentos e baixas de R\$ 2,438 milhões e, em contrapartida, verificou-se novas obrigações assumidas no total de R\$ 2,157 milhões durante o período analisado. Nesse grupo de contas, as Companhias apresentaram um saldo de R\$ 19,815 milhões, demonstrando que além das ocorrências mensais de baixas, pagamentos e novos valores a liquidar, parte do montante devido é carregado de períodos anteriores, sendo necessária a análise da composição desses valores e a realização de ajustes para demonstração do passivo do Grupo Recuperando indicando os créditos concursais e extraconcursais.



Empréstimos ou Financiamentos: aumento de R\$ 1 milhão, com um saldo total de R\$ 1,776 milhão a serem pagos ao final de julho de 2024. As Recuperandas realizaram nova operação de "desconto de duplicatas (antecipação de recebíveis)" na quantia de R\$ 700 mil, além de terem regularizado a informação contábil da operação ocorrida em 06/2024 no valor de R\$ 300 mil, totalizando o aumento citado acima.

- O **Passivo Circulante** atingiu a quantia de R\$ 143,701 milhões no mês 07/2024, demonstrando majoração inferior a 1% em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 585 mil.



BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

- Contas a Pagar (Adiantamentos):** a conta "Adiantamentos de Clientes - No País" representa os valores pagos de forma antecipada pelos clientes às Recuperandas antes da entrega de produtos ou serviços adquiridos. Em julho de 2024, não ocorreram novos adiantamentos por parte dos clientes, bem como não foi registrada nenhuma baixa dos valores relacionados, mantendo-se o saldo de R\$ 20,911 milhões ao final do mês 07/2024.
- Conforme indicado em Relatório anterior, em abril de 2024, houve a baixa do adiantamento relacionado ao cliente CAMPO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, tendo em vista a existência de acordo com assunção da dívida pelo garantidor do contrato na quantia de R\$ 9 milhões. No mais, na Reunião ocorrida em 25/09/2024, o Grupo foi questionado sobre a situação das demais obrigações (os casos BOM FUTURO, A F EMPREENDIMENTOS e SAMAVI, empresas que compõem o Grupo Fortlev), sendo informado que os acordos já foram verbalmente tratados com os respectivos clientes, e os registros documentais estão sendo providenciados, para os futuros acertos contábeis pretendidos pelas Devedoras.

RAZÃO SOCIAL/NOME	SALDO ACUMULADO 07/2024
ECOPARK SERRA LOGISTICO S/A	6.428.370
A F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5.626.113
SAMAVI EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	4.143.550
WIX PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	1.835.342
BOM FUTURO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	1.525.572
OUTROS CLIENTES	1.352.728
TOTAL	20.911.675

- Obrigações Fiscais:** o grupo de "obrigações fiscais" registrou redução de 1%, uma vez que o reconhecimento de novos valores a pagar foi menor que as compensações e pagamentos realizados no período analisado, os quais totalizaram R\$ 488 mil, conforme exposto em detalhes na página 39.
- Outras obrigações - Mútuos:** com saldo de R\$ 79,663 milhões ao final de julho de 2024, verificou-se a ocorrência de pagamentos no total de R\$ 41 mil, relativos aos valores devidos pelas Recuperandas ao Sócio Leandro Nascimento e registrados na rubrica "Mútuo Leandro Silva Nascimento". Tal prática foi comentada pelo Sócio e demais representantes das Devedoras nas Reuniões de acompanhamento, esclarecendo que a medida visa manter o capital de giro das Companhias, sendo uma melhor alternativa sob a ótica da gestão das Empresas. Além disso, informaram que o Sócio não faz retirada de Pró-labore e que os empréstimos não ensejam espécie de remuneração, mas apenas uma via para a manutenção do fluxo financeiro deficitário das Recuperandas.



BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO



- Ainda, o valor anteriormente contabilizado em Adiantamento de Clientes na quantia de R\$ 9 milhões, relacionada ao cliente CAMPO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, foi transferido para o subgrupo das Outras Obrigações (mútuos), em razão da assunção da dívida pelo garantidor o Sr. Marco Antonio Teixeira Nascimento, de maneira que a obrigação, a partir de 04/2024, está contabilmente vinculada ao mútuo do Sr. Marco Antonio. Em complemento, segue a composição deste subgrupo no período analisado:

OUTRAS OBRIGAÇÕES - MÚTUOS	jun/2024	jul/2024
MÚTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS	-67.083.810	-67.083.810
MÚTUAO - SERRAPARK ARMAZENS E LOGISTICA S/A	-22.042.524	-22.042.524
MÚTUAO - ECOPARK SERRA LOGISTICO S/A	-4.912.248	-4.912.248
MÚTUAO - SERRAPARK LOCAÇÕES LTDA	-15.989.957	-15.989.957
MÚTUAO - MARCO ANTONIO TEIXEIRA NASCIMENTO	-24.139.081	-24.139.081
MÚTUOS - PARTES RELACIONADAS	-12.620.678	-12.579.699
MÚTUAO - LEANDRO SILVA NASCIMENTO	-6.018.154	-5.977.175
MÚTUAO - NASCIMENTO PRE MOLDADOS	-6.602.524	-6.602.524
TOTAL	-79.704.488	-79.663.509

Passivo Não Circulante

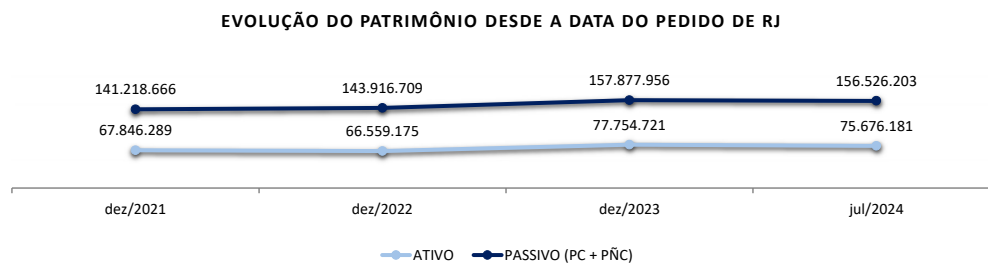
- Obrigações Fiscais - LP:** houve redução no saldo consolidado, tendo em vista os pagamentos ocorridos a título de "Parcelamentos federais" no importe de R\$ 66 mil e reduzindo em 1% as obrigações fiscais que serão pagas a longo prazo, restando a quantia de R\$ 12,824 milhões.
- Ao analisar o valor total dos passivos (circulante + não circulante), que alcançou R\$ 156,526 milhões em julho de 2024, em relação ao montante total de Ativos de R\$ 75,676 milhões no mesmo mês, verifica-se que, mesmo com a consolidação das Empresas (Nascimento Premoldados e Nascimento Construções), as dívidas das Recuperandas permanecem maiores que seus bens e direitos (ativos), indicando que as Empresas continuam necessitando de capital de terceiros para fomentar suas operações em razão do desequilíbrio entre a rentabilidade e o endividamento. Contudo, observa-se também o expressivo crescimento dos ativos, em especial nos anos de 2023 e 2024, indicando que as medidas de soerguimento aplicadas a partir do pedido de recuperação judicial distribuído em 2021, têm surtido efeitos nas operações, de maneira a não só preservar o patrimônio que subsidiará o pagamento dos credores, mas também na expansão dos negócios e continuidade das Sociedades Empresárias.



BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

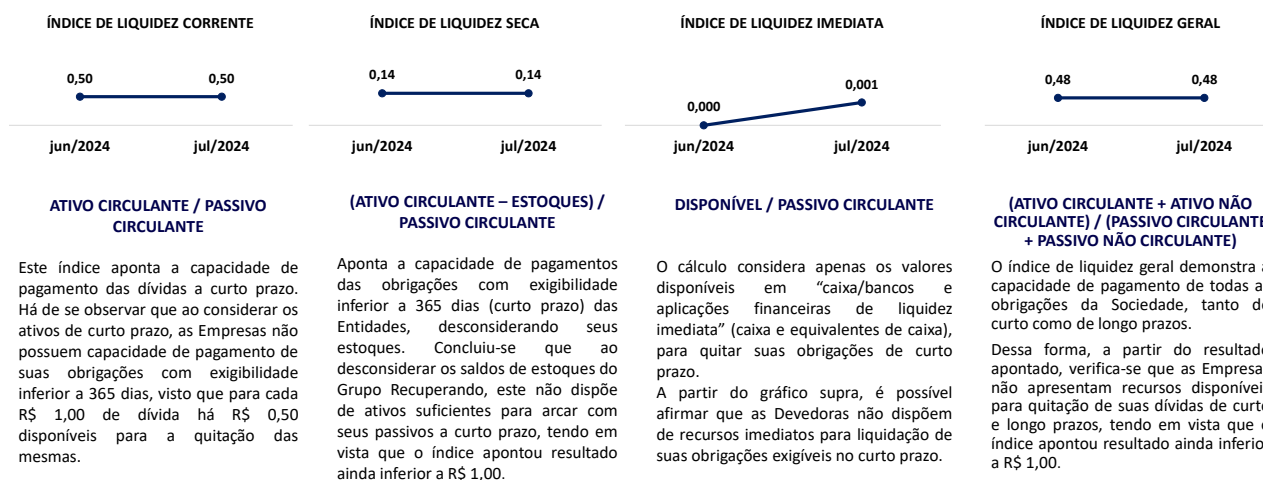


- Em complemento, segue a representação gráfica da evolução dos ativos e passivos desde o pedido de recuperação judicial distribuído em 2021 pela Nascimento Premoldados:



ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os **índices de liquidez contábil** desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do Balanço Patrimonial que, por sua vez, espelha a situação dos bens e direitos da Entidade naquele momento. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes das Recuperandas:



ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

excelia 



DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A DRE corresponde ao demonstrativo contábil financeiro exigido pela legislação, o qual tem por objetivo apurar o resultado (lucro ou prejuízo) do período, baseando-se no regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas. Dessa forma, com o intuito de apresentar os valores de receitas e custos/despesas apurados no mês de maneira clara e transparente, o demonstrativo apresentará os saldos mensais em vez de acumulados. Abaixo, segue o Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) com a análise das variações ocorridas na performance econômico-financeira das Empresas em **julho de 2024**:

DRE	jun/2024	jul/2024	Variação	Variação (%)
Receita Bruta	2.846.889	3.644.847	797.958	28%
(-) Deduções	-171.013	-205.937	-34.924	20%
Receita Líquida	2.675.876	3.438.909	763.034	29%
(-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos	-863.203	-1.210.397	-347.194	40%
(=) Lucro Bruto	1.812.673	2.228.512	415.840	23%
Margem Bruta	68%	65%	-	-
Despesas Operacionais	-1.935.362	-2.146.632	-211.270	11%
(-) Despesas com Pessoal e Encargos	-398.294	-364.301	33.993	-9%
(-) Despesas Operacionais	-1.537.068	-1.782.331	-245.263	16%
Outras Despesas e Receitas Operacionais	-13.160	-13.707	-547	4%
(-) Outras Despesas	-13.160	-13.707	-547	4%
(=) Resultado Operacional (EBIT)	-135.849	68.173	204.022	-150%
Margem EBIT	-5%	2%	0	-139%
(-) Despesas Financeiras	-9.933	-36.859	-26.926	271%
(+) Receitas Financeiras	5.000	4.694	-306	-6%
(=) Resultado antes dos Impostos	-140.783	36.007	176.790	-126%
IRPJ/CSLL	-506.848	0	506.848	-100%
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício	-647.631	36.007	683.638	-106%
Margem de Lucro	-24%	1%	-	-

- No mês analisado, as deduções, custos, despesas operacionais, outras despesas e despesas financeiras (dispêndios para manutenção das operações das Recuperandas), somaram o montante de R\$ 3,613 milhões, menores que o total das receitas brutas e receitas operacionais auferidas no importe de R\$ 3,649 milhões, ensejando o lucro contábil de R\$ 36 mil como resultado líquido em 07/2024.
- As **Deduções da Receita Bruta** somaram R\$ 205 mil em julho de 2024, estando diretamente relacionadas ao acréscimo das vendas, uma vez que as deduções são expressa em impostos e, eventualmente, devoluções e cancelamentos diretamente associados a vendas e serviços prestados. Logo, espera-se que períodos com menores vendas também tenham, por consequência, menores deduções, mantidas todas as demais condições.
- Outrossim, os **Custos dos Bens e Serviços Vendidos** apresentaram elevação de 40% e totalizaram R\$ 1,210 milhão. Esses dispêndios representaram 33% das receitas brutas, um percentual em linha com as quantias normalmente praticados pelas Recuperandas em períodos anteriores.
- As **Despesas com Pessoal e Encargos** tiveram redução de R\$ 34 mil se comparadas a junho de 2024, em especial pelo decréscimo nos dispêndios com "horas extras" (- 46%), "aviso prévio indenizado" (- 72%) e "repouso remunerado" (- 65%).
- Já as **Despesas Operacionais** foram 16% maiores em comparação ao mês anterior, passando para R\$ 1,782 milhões no mês em análise, com destaque para o acréscimo ocorrido nos gastos com "aluguel de máquinas e equipamentos" (+ 36%), "serviços pessoa jurídica" (+ 17%) e "aluguéis" (+ 100%).



DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



- **Outras Despesas:** totalizaram R\$ 14 mil no mês em análise, abrangendo impostos e taxas não relacionados às vendas e resultados, mas decorrentes das atividades operacionais.
- **Despesas Financeiras:** somaram R\$ 37 mil em julho de 2024, estando compostas integralmente pelo valor reconhecido a título de “Imposto sobre Operações Financeiras – IOF”, com aumento superior a 100% em comparação a junho de 2024.
- No caso das **Receitas Financeiras**, verifica-se o registro de “descontos obtidos” e “rendimentos de aplicações financeiras”, com pequena redução se comparadas ao mês anterior.
- Por fim, **Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL)** foi positivo, tendo em vista que as receitas foram maiores que os custos e despesas, ainda que os dispêndios tenham crescido em comparação ao mês anterior. Contudo, o acréscimo no faturamento foi mais impactante. Ademais, em julho de 2024 não houve apuração de IRPJ e CSLL, de forma que o resultado líquido do período se manteve em **R\$ 36 mil**.



EBITDA

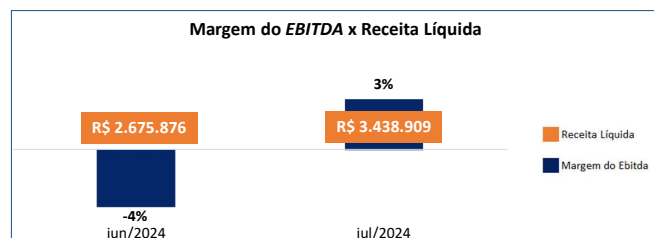


O **EBITDA** é uma métrica financeira importante que fornece uma visão do desempenho operacional da empresa, excluindo efeitos não operacionais. A análise das variações percentuais em reais ajuda a identificar tendências nos diferentes componentes do EBITDA e auxilia na avaliação da eficiência operacional da empresa. No entanto, vale ressaltar que o EBITDA, embora seja uma métrica útil para avaliar o desempenho operacional, não considera todos os aspectos financeiros e não substitui uma análise completa das demonstrações financeiras.

EBITDA	jun/2024	jul/2024
Resultado Operacional Líquido (EBIT)	-135.849	68.173
Margem EBIT	-5%	2%
(+) Depreciação e Amortização	26.732	26.518
(+) Demais Impostos/Taxas e Contribuições	13.160	13.707
EBITDA	-95.958	108.398
Margem EBITDA	-4%	3%

A análise do **EBITDA** e de sua margem revela que as Empresas operaram com resultado satisfatório em julho de 2024, com margem positiva de 3%, havendo reversão do prejuízo apurado em junho de 2024 e atingindo o lucro operacional (*Ebitda*) de R\$ 108 mil.

A **Margem EBIT**, que expressa a proporção do Lucro (ou Prejuízo) Operacional Líquido em relação à Receita Líquida Total, tornou-se positiva e atingiu 2% em julho de 2024. No mais, os valores de "Depreciação", "Amortização" e "Demais impostos, taxas e contribuições" no importe de R\$ 40 mil, podem parecer uma variação irrelevantes no contexto geral das Recuperandas, porém, significantes quando somados ao resultado auferido e a implicação no **EBITDA**.



ENDIVIDAMENTO

excelia 

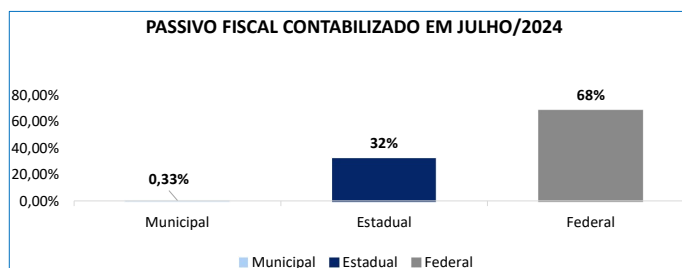


ENDIVIDAMENTO TOTAL

Ao considerar os valores extraídos dos Demonstrativos Contábeis, as Recuperandas possuíam um total de R\$ 156,710 milhões de endividamento ao final de julho de 2024, sendo 78% de dívidas de caráter não tributário, como por exemplo os valores devidos aos fornecedores e instituições financeiras, e os 22% restante referiam-se ao endividamento fiscal e trabalhista, abrangendo as obrigações diretas com os colaboradores, encargos sociais e tributos exigíveis a curto e longo prazos. Em complemento, na tabela abaixo está representada a composição do endividamento das Companhias, com base nos dados verificados no Balanço Patrimonial consolidado:

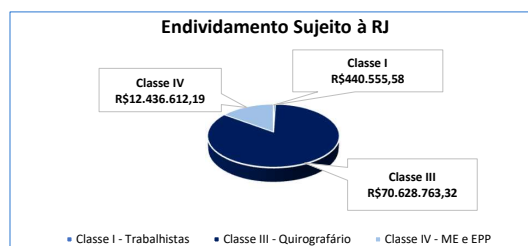
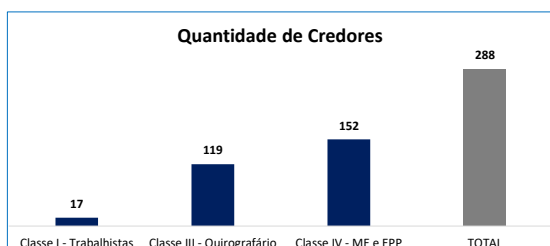
ENDIVIDAMENTO	jun/2024	jul/2024
DÍVIDA ATIVA	121.493.864	122.350.437
DISPONIBILIDADES	5.073	183.921
FORNECEDORES	20.096.256	19.814.960
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	20.911.675	20.911.675
DUPLICATAS DESCONTADAS	58.098	1.058.098
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS	718.273	718.273
MÚTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS	67.083.810	67.083.810
MÚTUOS - PARTES RELACIONADAS	12.620.678	12.579.699
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	34.518.386	34.359.687
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	4.099.504	4.079.255
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO	17.036.614	16.947.063
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	266.998	281.946
PROVISÕES TRABALHISTAS	225.161	227.041
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	12.890.109	12.824.382
TOTAL	156.012.250	156.710.125

PERCENTUAL DE PAGAMENTO - 07/2024	R\$	% PGTO	% REPR
DÍVIDA ATIVA	R\$ 122.350.437	R\$ 2.438.884	2%
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	R\$ 34.359.687	R\$ 692.684	2%
ENDIVIDAMENTO TOTAL	R\$ 162.129.509	R\$ 3.131.568	2%



ENDIVIDAMENTO – CRÉDITOS SUJEITOS

De acordo com a relação de credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 46727971), o total de créditos sujeitos à RJ em relação à Nascimento Premoldados e Nascimento Construções é de R\$ 83.505.931,08 milhões, divididos conforme gráficos abaixo, não havendo, por ora, créditos registrados para a Classe II – Garantia Real. Esses créditos não contemplam nenhum deságio futuro que, eventualmente, seja proposto pelas Recuperandas para o cumprimento dessas obrigações.



Cumprir registrar que, por ocasião da realização da AGC, a AJ verificou que alguns credores comuns entre a Nascimento Construções e a Nascimento Premoldados constaram duas vezes na relação de credores apresentada pela AJ, em que pese o total do crédito listado para esses credores estivesse correto. Assim, a AJ realizou ajustes no QGC para retificação desses credores (exclusão da duplicidade e soma dos créditos listados), que não alteraram o valor total do passivo concursal das Recuperandas, somente refletiram na alteração do valor total das Classes III e IV, bem como na quantidade de credores, conforme reportado nos gráficos acima.

Por fim, foi possível constatar que as Recuperandas possuem um total de R\$ 55 milhões em dívidas envolvendo o Sócio, antigos administradores e antigos sócios (partes relacionadas), conforme demonstrado abaixo:

CREDORES	RELAÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)
Leandro Silva Nascimento	Sócio e Administrador	Mútuo	R\$ 4.621.101,79
Marco Antonio Teixeira Nascimento	Ex-sócio	Mútuo	R\$ 10.657.783,92

Serrapark Locações S.A	Empresa com Participação de ex-sócio	Mútuo	R\$ 15.989.957,00
Serrapark Logística e Armazens Gerais S/A	Empresa com Participação de ex-sócio	Outro	R\$ 23.970.157,86
Total	-	-	R\$ 55.239.000,57



ENDIVIDAMENTO FISCAL – CRÉDITOS NÃO SUJEITOS

DÍVIDA TRIBUTÁRIA - BALANÇO PATRIMONIAL	jun/2024	jul/2024
OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE	20.992.501	20.892.775
INSS A RECOLHER	3.936.329	3.927.735
FGTS A RECOLHER	19.557	17.977
IRRF A RECOLHER - CIRCULANTE	514.033	511.450
ICMS A RECOLHER - CIRCULANTE	3.894.834	3.896.180
PIS A RECOLHER - CIRCULANTE	682.779	687.965
COFINS A RECOLHER - CIRCULANTE	3.151.520	3.175.459
IRPJ A RECOLHER - CIRCULANTE	5.685.292	5.606.273
CSLL A RECOLHER - CIRCULANTE	2.363.647	2.322.868
ICMS - COMPLEMENTO ATACADISTA A RECOLHER	49.428	48.386
INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	125.158	135.645
PIS/COFINS/CSLL RET FONTE A RECOLHER	25.930	24.819
ISS RETIDO A RECOLHER	117.811	112.279
ICMS DIF. ALIQUOTA A RECOLHER	426.183	425.739
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	12.890.109	12.824.382
ICMS - PARCELAMENTO A RECOLHER	6.354.620	6.354.620
INSS - PARCELAMENTO A RECOLHER	622.696	622.696
IMPOSTOS FEDERAIS - PARCELAMENTO A RECOLHER	5.912.793	5.847.066
TOTAL ENDIV FISCAL NO BALANÇO	33.882.610	33.717.157

- Ao considerar o saldo do passivo fiscal apresentado pelas Recuperandas em seu controle denominado "Parcelamento Tributário", o montante das obrigações fiscais atinge a quantia aproximada de R\$ 70 milhões, o que eleva o endividamento geral do Grupo Nascimento. Na reunião de acompanhamento ocorrida em 25/09/2024, os gestores das devedoras informaram que os impostos federais foram renegociados e os pagamentos retomados a partir de 06/24, com exceção do parcelamento de INSS (aprox. R\$ 80 mil p/ mês), que segue nos termos originais.
- Sobre a equalização da dívida fiscal estadual e municipal, indicaram que também se tratam dos parcelamentos anteriormente realizados e que serão renegociados para a retomada dos pagamentos, porém, sem informações concretas até o momento. Por fim, ressaltaram que estão envidando esforços para garantir o recolhimento dos tributos correntes, bem como dos débitos de períodos anteriores.
- Por outro lado, Conforme o Balanço Patrimonial do mês de julho de 2024, as Recuperandas apresentaram R\$ 33,717 milhões em passivos descritos como "Obrigações Fiscais" de curto e longo prazos, sendo verificado pagamentos e compensações de impostos parcelados e não parcelados na quantia de R\$ 488, conforme demonstrado na tabela ao lado.



ANEXOS

excelia 



FOTOS – VISITA REALIZADA EM 20/09/2024

Endereço da visita: Rua Samuel Meira Brasil, 394, escritório CJ A1, bairro Taquara II, Serra/ES



FOTOS – VISITA REALIZADA EM 20/09/2024

Endereço da visita: Rua Samuel Meira Brasil, 394, escritório CJ A1, bairro Taquara II, Serra/ES



EVENTOS PROCESSUAIS

excelia 



REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL



Nos termos da decisão de ID 37960564, o MM Juiz fixou a remuneração da Administradora Judicial em R\$ 1.041.495,64, que equivale a aproximadamente 1,7% da soma dos passivos das Recuperandas, incluindo o que já foi pago, de modo que as próximas parcelas terão um acréscimo de R\$ 5.895,65.

Até a data de elaboração deste relatório, as Recuperandas estão em dia com os pagamentos da remuneração da AJ.



CRONOGRAMA PROCESSUAL



CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 5029606-82.2021.8.08.0024

Recuperandas: Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LRE, e dias úteis para os prazos processuais.

Data	Evento	Lei 11.101/05
17/12/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
17/03/2022	Laudo Pericial Prévio	
07/04/2022	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Premoldados e Indeferimento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
06/06/2022	Publicação do 1º Edital pela devedora na imprensa oficial	art. 52, §1º
14/06/2022	Publicação do 1º Edital pela devedora em jornal de grande circulação estadual	
29/06/2022	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital em jornal de grande circulação estadual, nos termos da decisão de ID 15211968)	art. 7º, §1º
12/06/2022	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
26/09/2022	Disponibilização do 2º Edital pelo AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências). Em 12/08/2022, a AJ apresentou manifestação requerendo o prazo complementar de até 45 dias para apresentar a relação de credores.	art. 7º, §2º
04/10/2022	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
14/10/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
18/11/2022	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ + 45 dias)	art. 6º, §4º
21/11/2022	Publicação do Edital de aviso aos credores sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Nascimento	art. 53, p.º
05/03/2023	Apresentação do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções	
05/12/2023	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções em consolidação substancial com a Nascimento Premoldados	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º e arts. 69-J a 69-L
06/02/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Consolidado ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
22/02/2024	Publicação do 1º Edital pela devedora Nascimento Construções, bem como do aviso aos credores sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedores	art. 52, §1º e art. 53

44



Assinado eletronicamente por: MARIA ISABEL VERGUEIRO DE ALMEIDA FONTANA - 16/10/2024 15:25:36
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101615253588500000050129741>
Número do documento: 24101615253588500000050129741

Num. 52827139 - Pág. 44

CRONOGRAMA PROCESSUAL



CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 5029606-82.2021.8.08.0024

Recuperandas: Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LRE, e dias úteis para os prazos processuais.

Data	Evento	Lei 11.101/05
N/A	Publicação do 1º Edital pela devedora em jornal de grande circulação estadual	
08/03/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital em jornal de grande circulação estadual, nos termos da decisão de ID 32075476)	art. 7º, §1º
24/04/2024	Disponibilização do 2º Edital pelo AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
05/08/2024	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
15/08/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
27/09/2024	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
11/10/2024	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
18/11/2024	Continuidade da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
02/06/2024	Fim do prazo de prorrogação da suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ da Nascimento Construções)	art. 6º, §4º
N/A	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
N/A	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61



Obrigada!

Maria Isabel Fontana

isabel.fontana@excelia.com.br

+55 (11) 2844-2446



[@excelia-nossamissaogerarvalor](#)



www.excelia-aj.com.br



contato@excelia.com.br

rj.nascimentopremoldados@excelia.com.br



+55 (11) 94587-1184

+55 (11) 2844-2446

excelia

